



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para a atuação na área esportiva do município.

2. JUSTIFICATIVA

A prática saudável da modalidade esportiva de vôo livre na serra do paredão atrai uma gama grande de turismo para nosso município, levando assim ao patamar de uma das rampas de maior frequência em todo território brasileiro.

De acordo com o item 34 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5071/2017 de 19 de Dezembro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2017 para o **Clube Sul Mineiro de Vôo Livre**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017:

Artigo 35 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000.

Declaro, para os devidos fins que o **Clube Sul Mineiro de Vôo Livre**, atende ao item II do Artigo 31 da lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de Março de 2017, **é a única Instituição que disponibiliza a pratica da modalidade esportiva vôo livre, recreação e fitness no município.** A sede do CSMVL está localizada no Pesqueiro To a Toa, em Santa Rita do Sapucaí, na Av. Embaixador Bilac Pinto, 10 – Bairro São João. A sede fica a 8 km de estrada de terra da Serra do Paredão, onde esta localizada a rampa de decolagem do CSMVL. Criado pela Lei Municipal Nº 1098, que também se enquadra na categoria de unidade de conservação de proteção integral, porem com objetivo de preservação dos ecossistemas naturais, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades educacionais, alem do turismo ecológico. O maior potencial turístico da Serra é o vôo livre, pois a condição de vôo local é uma das

RECEBIDO
EM 02/03/18

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

JANILTON PRADO
SECRETÁRIO DE ESPORTE,
CULTURA, LAZER E TURISMO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG



melhores do país, atraindo pilotos de diversas outras regiões e países. Por ser verdade, firmo a presente declaração. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

As Organizações da Sociedade Civil deverão prestar serviços na área de esporte através de metas/etapas a serem definidas pela própria Organização da Sociedade Civil, com pelo menos 1 ponto de atendimento no Município.

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

Preservar e conservar a saúde da população, assim como a educação dos jovens santarritenses, a fim de proporcionar um futuro mais digno, a partir do apoio ao esporte no Município de Santa Rita do Sapucaí.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

Auxiliar a manutenção das Organizações da Sociedade Civil que ainda trabalham às atividades esportivas no município.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

A descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados deverão ser estabelecidas pelas Organizações da Sociedade Civil, tendo em vista que nem a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e o Conselho Municipal de Esportes não possuem dados suficientes para aferimento das metas.


JANILTON PRADO
SECRETÁRIO DE ESPORTE,
CULTURA, LAZER E TURISMO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG



Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)

Meta 1: Melhorias na infra-estrutura na rampa de voo livre de modo a propiciar maior segurança para os pilotos de voo livre e conforto aos visitantes.

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
01	Construção de corrimão e ampliação da escadaria de acesso	Março / 2018	Dezembro / 2018	Benefício aos visitantes	1	Relatório de Construção com Foto	Mensal	10
02								
03								

Meta 2:

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01								
02								
03								

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. De acordo com o Item 2 deste Termo não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil

6.1.1. Ceder o calendário de eventos para que possamos acompanhar suas atividades, nas competições oficiais enviar juntamente com a súmula, fotos comprovando a realização da competição. Além de que toda impressão realizada pela organização deverá constar no rodapé o seguinte:

Apoio: Conselho Municipal de Esportes
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

6.2. Da Administração Pública Municipal

JANILTON PRADO
SECRETÁRIO DE ESPORTE,
CULTURA, LAZER E TURISMO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG



6.2.1. Fica responsável por prover a subvenção mencionada no item 9.1.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

7.1. Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018: 02.12.01.13.812.1301.0.206.335043 – 519 – Subvenções Sociais/ Apoio as associações esportivas.

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Santa Rita do Sapucaí, 02 de Março de 2018

JANILTON PRADO
SECRETÁRIO DE ESPORTE,
CULTURA, LAZER E TURISMO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Janilton Prado

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.